



Lei nº 533/2018, de 29 de maio de 2018

DENOMINA DE "BARÃO DE SÃO FIDÉLIS" A RUA PROJETADA D, RUA ESTA QUE SE INICIA NO TREVO DO OUTRO LADO DA LAGOA, AO LADO DA GUARDA MUNICIPAL, INDO ATÉ A AV. ATLÂNTICA NA PASSARELA DE ACESSIBILIDADE, SITUADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, EM GRUSSAI, 3º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada de "**BARÃO DE SÃO FIDÉLIS**" a Ru Projetada D, rua esta que se inicia no trevo do outro lado da lagoa, ao lado da Guarda Municipal, indo até a Av. Atlântica na Passarela de Acessibilidade, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Grussai, 3º. Distrito deste Município de São João da Barra.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 29 de maio de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita de São João da Barra